

MENSAGEM Nº 511/2015.

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de Junho de 2015.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, José Gladis de Lima Bandeira e demais pares,

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>004104</u> 02 JUN. 2015 Horário: <u>12:00</u> <u>João</u> Responsável
--

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, nos termos dos arts. 8º., inciso I, 34, inciso II, e 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno urbano que indica, para o CENTRO ESPÍRITA LAR E LUZ, CNPJ N. 08.905.199/0001-09, conforme planta em anexo, localizado à Rua Raimundo Remígio de Freitas, Bairro Bom Nome, área total de 915 metros quadrados, Quadra n. 33, em Limoeiro do Norte;

A presente proposição tem por escopo fortalecer as instituições religiosas em nosso Município, que orienta, ensina, protege os nossos cidadãos;

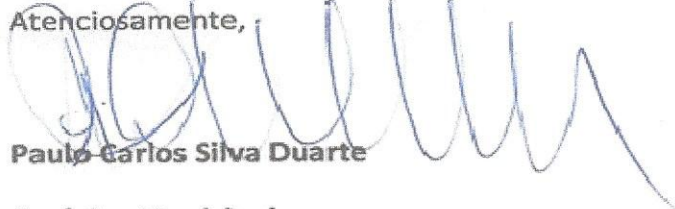
O interesse público na presente proposição apresenta-se inteligível, sua aprovação também atenderá as determinações de crescimento e desenvolvimento de nossos cidadãos, e tornará o local mais atrativo e mais seguro para os transeuntes, pois se terá várias edificações na área;

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que beneficiará o Município, os Municípes, face determinações constantes neste Projeto de Lei, que ora se apresenta a esta egrégia casa legislativa.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **análise, deliberação e aprovação da presente matéria.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 02 de JUNHO de 2015.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.



Projeto de Lei nº 025/2015, de 02 de JUNHO de 2015.



Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno Urbano que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, PAULO CARLOS SILVA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 8º., inciso I, 34, inciso II, 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um imóvel urbano, para o CENTRO ESPÍRITA LAR E LUZ, CNPJ N. 08.905.199/0001-09, conforme planta em anexo, localizado à Rua Raimundo Remígio de Freitas, Bairro Bom Nome, área total de 915 metros quadrados, Quadra n. 33, em Limoeiro do Norte;

Proprietário: Município de Limoeiro do Norte, ;

Local: , Rua Raimundo Remígio de Freitas, Bairro Bom Nome, área total de 915 metros quadrados, Quadra n. 33, em Limoeiro do Norte, sob Matrícula de n. 3.972 do Cartório do Registro de Imóveis;

Descrição: Imóvel Urbano, em forma de um triângulo, sob parte de Matrícula n. 3.972, em anexo, , de 23 de Fevereiro de 2015, do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte, localizado à Rua Raimundo Remígio de Freitas, Bairro Bom Nome, área total de 915,00 metros quadrados, Quadra n. 33, em Limoeiro do Norte, nos moldes de Memorial e Planta em anexo.

Art. 2º.- As informações acima, de características e confrontações do bem imóvel de que trata o *caput* deste artigo, encontram-se na planta e na própria matrícula de n. 3.972, de 23/02/2015 do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte, parte integrantes desta Lei.

Art. 3º - A presente doação, não apresenta ônus ao donatário, desde que:

I - não altere a destinação da doação, que é para o CENTRO ESPÍRITA LAR DE LUZ, a ser **edificado em Limoeiro do Norte, sob CNPJ N. 08.905.199/0001-09**, nem que tal bem, seja repassado à terceiro.



Art. – 4º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura se dará a cargo da outorgada donatária, tendo a mesma ainda, o prazo de até 01(um) ano, à contar de tal lavratura em cartório, para o início da edificação, sob pena de reversão de referido imóvel urbano ao patrimônio público Municipal.

Art. 5º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica, bem como, qualquer descumprimento das determinações do art. 3º., inciso I e 4º., o bem automaticamente, voltará ao domínio do Município de Limoeiro do Norte, sem nenhum tipo de indenização a parte donatária.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

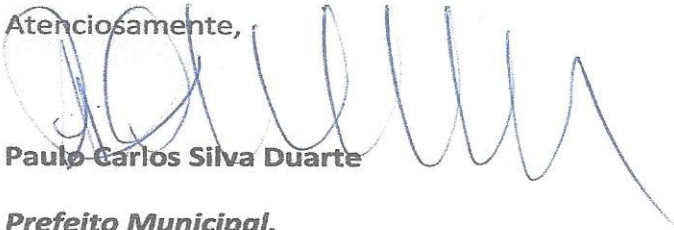
Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial, se necessários, para o cumprimento da presente lei.

Art. 8º - As despesas da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art. 9º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação,

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 02 de Junho de 2015.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.

Cartório de Registro de Imóveis

Rua Camilo Brasiliense, 353 – Centro
LIMOEIRO DO NORTE – CE – Fone: 3423-1534

MATRÍCULA**Nº 3.972 -****REGISTRO
GERAL**

Data: 23/02/2015

AVANI FERNANDES MAIA – OFICIALA
BEL. CLÁUDIO JOSÉ FERNANDES MAIA – SUBSTITUTO

RUBRICAFicha Nº
01

Imóvel: Quadra nº 33 (Loteamento Manfredo de Oliveira de Lima) – Reserva de Área Institucional – Uma área de terreno urbano encravada na cidade de Limoeiro do Norte-CE, no Bairro Bom Nome, na Rua Raimundo Remígio, com área de 463,50m², na Quadra 33, apresentando-se na forma de um triângulo, com as seguintes características e confrontações: ao Norte, com 15,00m, confina com o Lote 290; ao Sul, com 0,50m, confina com imóvel de Mario Ribeiro; ao Leste, com 65,00m, com imóvel de Mario Ribeiro; e, ao Oeste, medindo 61,00m, com a Rua Raimundo Remígio.

Proprietária: Imobiliária Oliveira & Irmãos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.014.319/0001-18, com sede à Rua Raimundo Remígio de Freitas, nº 1073, Bairro Bom Nome, Limoeiro do Norte-CE, representada neste ato pelo sócio administrador Valdir Araújo de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 96002075134-SSP-CE, CPF nº 002.323.193-91, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 2383, aptº 901, Aldeota, Fortaleza-CE, conforme consta do Contrato Social da Empresa, de 01.12.2010, e do Aditivo ao Contrato Social da Empresa, de 04.02.2011

Título Anterior: Imóvel desmembrado da Matrícula Nº 1.089, de 06/12/2012; ficha 03, do Registro Geral de Imóveis, Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte – CE, nos termos da Escritura Pública de doação, lavrada em 27/11/2014, às fls. 184/185, do Livro de Notas nº 099, deste Cartório. Dou fé. Eu, (Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial do Registro de Imóveis, Substituto, digitei e subscrevi. -

R-01-3.972, em vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e quinze (2015).

Doação – Nos termos da escritura pública de doação, lavrada em 27/11/2014, às fls. 184/185, do Livro de Notas nº 099, do Cartório do 2º Ofício da comarca e cidade de Limoeiro do Norte-CE, a Imobiliária Oliveira & Irmãos Ltda, representada pelo sócio administrador Valdir Araújo de Oliveira, ambos já qualificados, transmitiu por doação o imóvel objeto da presente Matrícula ao Donatário Município de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, integrante do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede administrativa na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, nesta cidade de Limoeiro do Norte – CE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, senhor Paulo Carlos Silva Duarte, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 97002140686-SSP-CE e CPF. 096.594.803-00, residente e domiciliado à Rua Cel. José Nunes, nº 900, Limoeiro do Norte-CE, transmitindo o domínio do citado imóvel, avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sem condições. O referido é verdade. Dou fé. **Protocolo** – Título prenotado sob o nº 7.392, às fls. 57, do Livro Nº 1-A. Eu, (Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial do Registro de Imóveis, Substituto, Cartório do 2º Ofício, digitei e subscrevi. Selo Registral AA 785.837. -

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, com validade de certidão, a conformidade da presente fotocópia com o original arquivado neste cartório, não constando outro(s) lançamento(s) além do(s) que figura(m).

Limoeiro do Norte-CE, 26 FEV. 2015

Avani Fernandes Maia - Notária - Registradora
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 19 MAI 2015

Avani Fernandes Maia - Tabeliã

Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Elieneide Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Valdir Fernandes Maia - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório do 2º Ofício

Rua Camilo Brasiliense, 353 – Centro
CEP 62.930-000 - Limoeiro do Norte-CE
Fone/Fax: (88) 3423-1534
Avani Fernandes Maia
Tabeliã, Oficiala Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e de Protesto.
Bel. Cláudio José F. Maia
Bel. Claudete M. F. Maia
Substitutos

Tribunal de Justiça do Ceará
Provimento Nº 08/1.

Emolumentos 25,47
FERMOJU 1,25
FERC 5,52

04 - CERTIDÃO
Nº AH 581.670
Via(s) 1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.905.199/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2007
NOME EMPRESARIAL CENTRO ESPIRITA LAR DE LUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO ESPIRITA LAR DE LUZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV DOM AURELIANO MATOS	NÚMERO 2911	COMPLEMENTO
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIPOEIRO DO NORTE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF CE
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2007
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia **26/06/2007** às **14:46:49** (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

